



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E -mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

1
Alterado
bi
2446
polic

LEI MUNICIPAL Nº 2.412, DE 08/03/12

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2012, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01 – Administração S.M.O.V
267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00.00 – 4.1.687 – Obras e Instalações540.000,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL